



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO	Nº 02/18
---------------------------	----------

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE
RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO
Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA	CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - SOCIAL
OBJETO DO CONTRATO	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM	22/12/2016
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/> Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Ajustes eventuais
	<input type="checkbox"/> Repasse para Projeto Especial - Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão destinado a supressão da parcela de custeio referente ao mês de dezembro/2018.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 28 de dezembro de 2018.
PELA CONTRATANTE	 _____ Dr. Marco Antonio Zago Secretário de Estado da Saúde
PELA OSS CONTRATADA	 _____ Antonio Mendes Freitas Presidente Cruzada Bandeirante São Camilo Antonio Mendes Freitas Presidente CRA/SP 82-770

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
TÍTULOS DE ITAPEVI - SP
a presente cópia a qual confere com o apresentado. dou fé
15 FEV. 2019
o Augusto Calixto
evento Autorizado
AMENTE COM SELO DE
IDADE, Valor: R\$ 3,64

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Angela Terra
07/05/2018
Ass. Jurídica

Alex Marques
Diretor Geral
CRA/SP 109.571



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - SOCIAL gerenciadora do HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI.

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 001.0500.000035/2016

OBJETO: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

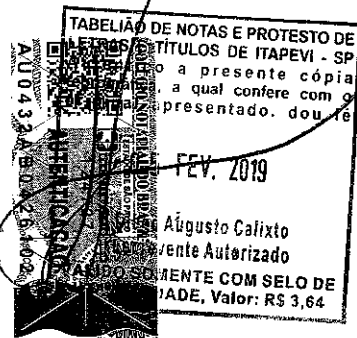
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.



Alex Marques
Diretor Geral
CRA/SP 109.571



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dr. Marco Antonio Zago

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 348.967.088-49 RG: 3.579.713 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/11/1946

Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 981 – apto. 32 – Jardim Irajá – Ribeirão Preto - SP – 14020-590

E-mail institucional: mzago@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: marazago@usp.br

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

M. Zago

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dr. Marco Antonio Zago

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 348.967.088-49 RG: 3.579.713 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/11/1946

Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 981 – apto. 32 – Jardim Irajá – Ribeirão Preto - SP – 14020-590

E-mail institucional: mzago@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: marazago@usp.br

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

M. Zago

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome e cargo: Antonio Mendes Freitas

Cargo: Presidente

CPF: 581.653.559-53 RG: 24.975.407-1

Data de Nascimento: 13/06/1967

Endereço: Avenida Pompéia, 888 – São Paulo – SP - CEP 05022-000

E-mail institucional: secretaria@cruzadasaocamilo.org.br

E-mail pessoal: secretaria@cruzadasaocamilo.org.br

Telefone(s): (11) 4097-1800

Assinatura: _____

Cruzada Bandeirante São Camilo
Antonio Mendes Freitas
Presidente
CRA/SP 82.770

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Alex Marques
Diretor Geral
CRA/SP 109.571
Alex Marques

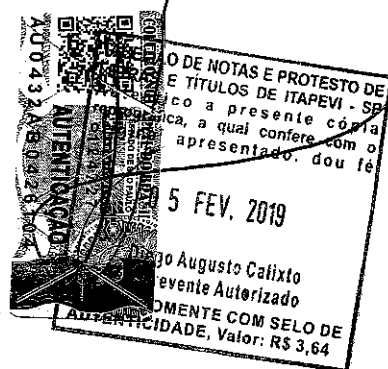


SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/18

Processo Origem nº 001.0500.000035/2016
Processo 2018 nº 001.0500.000150/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI.



Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.579.713 SSP-SP, CPF nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL**, com CNPJ/MF nº 60.598.448/001-80, inscrito no CREMESP sob nº 949341, com endereço à Avenida Pompéia, 888 – Pompéia – São Paulo – SP e com estatuto arquivado no Registro das Pessoas Jurídicas – Comarca de Cotia – SP e microfilmado sob nº 054954, neste ato representada por seu **Presidente Antonio Mendes Freitas**, administrador, solteiro, portador do R.G. nº 24.975.407-1, C.P.F. nº 581.653.559-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000035/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

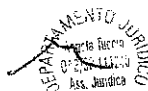
O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do **HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Presente Termo de Retirratificação altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, a Cláusula Oitava – Condições de Pagamento e o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento itens 3 e 4.1 (Tabela II Cronogramas), do Contrato de Gestão assinado em 22/12/2016, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O valor **R\$ 9.845.500,00** (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) de repasse dos Recursos Financeiros de Custeio, será suprimido do Contrato de Gestão e que onerará a:

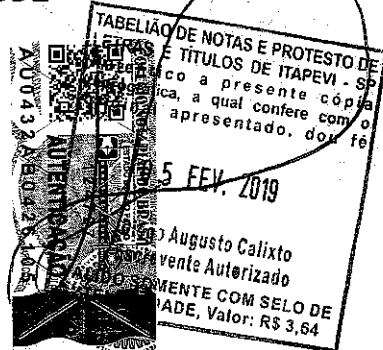


Swanir



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12



CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A supressão mencionada na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, será efetivada no mês de dezembro, alterando o presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados em 2018, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	TR 01/18 (R\$)	TR 02/18 Supressão (R\$)	Repasso Mensal Total (R\$)
Janeiro	9.845.500,00	-	9.845.500,00
Fevereiro	9.845.500,00	-	9.845.500,00
Março	9.845.500,00	-	9.845.500,00
Abril	9.845.500,00	-	9.845.500,00
Mai	9.845.500,00	-	9.845.500,00
Junho	9.845.500,00	-	9.845.500,00
Julho	9.845.500,00	-	9.845.500,00
Agosto	9.845.500,00	-	9.845.500,00
Setembro	9.845.500,00	-	9.845.500,00
Outubro	9.845.500,00	-	9.845.500,00
Novembro	9.845.500,00	-	9.845.500,00
Dezembro	9.845.500,00	(9.845.500,00)	9.845.500,00
TOTAL	118.146.000,00	(9.845.500,00)	108.300.500,00

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em **07 (sete) modalidades**, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (X) Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- (X) Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica
- (X) Hospital Dia Cirúrgico /Cirurgias Ambulatoriais
- (X) Atendimento Ambulatorial Especialidades Médicas
- (X) Atendimento Ambulatorial Especialidades não médicas
- (X) Atendimento a Urgências
- (X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo
- () Outros atendimentos.

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.



Swanne



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.
- 3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI** para o exercício de 2018 fica estimado em **R\$ 108.300.500,00 (cento e oito milhões, trezentos mil e quinhentos reais)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	62
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	25
HD/Cirurgia Ambulatorial	1
Urgência	7
Ambulatório - Especialidades Médicas	3
Ambulatório – Especialidades Não Médicas	1
SADT Externo	1
TOTAL	100%

- 4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:
 - 4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de 2018, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E TÍTULOS DE ITAPEVI - SP
Atestico a presente cópia autêntica, a qual confere com o original apresentado. dou fé.

05 FEV, 2019

Augusto Calixto
Prevente Autorizado

COM SELO DE
CIDADE, Valor: R\$ 3,64

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



TABELA II – CRONOGRAMAS

2018			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	R\$ 9.845.500,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 9.845.500,00		
Março	R\$ 9.845.500,00		
Abril	R\$ 9.845.500,00	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 9.845.500,00		
Junho	R\$ 9.845.500,00		
Julho	R\$ 9.845.500,00	3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	R\$ 9.845.500,00		
Setembro	R\$ 9.845.500,00		
Outubro	R\$ 9.845.500,00	4º trimestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	R\$ 9.845.500,00		
Dezembro			
Total	R\$ 108.300.500,00		

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

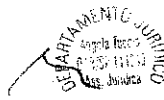
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

Dr. Marco Antonio Zago
Dr. Marco Antonio Zago
Secretário de Estado da Saúde

Antonio Mendes Freitas
Antonio Mendes Freitas
Presidente
Cruzada Bandeirante São Camilo
Antonio Mendes Freitas
Presidente
CRA/SP 82.770

Testemunhas:

1) Thuarine
Nome: Thuarine
R.G.: Thuane Lara Pavarine
Diretora Adjunta
CRA/SP 141.773
RG 47.402.777-6

2) Daniella Vendramini
Nome: Daniella Vendramini
R.G.: 43.750.174-7

Alex Marques
Alex Marques
Diretor Geral
CRA/SP 109.571



RREAO - ODS - FUNDAÇÃO PADRE ALBINO				RREAO - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO / FAEPA					
AMBUATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE CATAUNOVA - AME CATAUNOVA CNPJ 07.074.851/0015-48				Centro de Referência de Saúde da Mulher de Ribeirão Preto - MATER CNPJ 46.374.500/0238-92					
Receitas				Receitas					
Valor	Custeio	Investimento	Total	Valor	Custeio	Investimento	Total		
1.622.758,05	0	0	1.622.758,05	8.804.962,12	0,00	0,00	8.804.962,12		
Despesas				Despesas					
Valor	Pessoal	Custeio	Investimento	Total	Valor	Pessoal	Custeio	Investimento	Total
1.209.240,39	1.209.240,39	1.980.518,43	51.783,00	2.960.157,02	5.495.183,34	3.578.208,02	48.735,60	0,00	9.123.127,36
Produção				Produção					
Realizada				Realizada					
Consultas Médicas	13.048			Internações	1.524				
Consultas / Sobrel Não Médicas	4.350			Hospital-Dia + Cirurgia Ambulatorial	261				
Cirurgia Ambulatorial	814			Consultas de Urgência	3.059				
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo	6.084			Ambulatório - Consultas Médicas	4.148				
				Ambulatório - Consultas Não Médicas	764				
				Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo	717				

Estado de Contrato
 Termo de Retificação do Contrato de Gestão 02/18
 Processo: 001.0500.0001502/017
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - SOCIAL
 CNPJ: 00.598.448/0001-90
 Do Objeto: O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO tem por objeto a supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do HOSPITAL GERAL DE ITAPETI.
 Valor: R\$ 9.945.500,00 de recursos financeiros de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão referente à parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará o CUSTEIO UGE 090192
 Atividade: 10.302.0930.4852.0000
 Natureza da Despesa 33.90.39
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
 Data de Assinatura: 28-12-2018
 Vigência: 31-12-2018
Estado de Contrato
 Termo de Retificação do Contrato de Gestão 02/18
 Processo: 001.0500.0001632/017
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - SOCIAL
 CNPJ: 00.598.448/0001-90
 Do Objeto: O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO tem por objeto a supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL DA BAXIADA SANTISTA.
 Valor: R\$ 653.006,00 de recursos financeiros de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão referente à parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará o CUSTEIO UGE 090192
 Atividade: 10.302.0930.4852.0000
 Natureza da Despesa 33.90.39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
 Data de Assinatura: 28-12-2018
 Vigência: 31-12-2018
Estado de Contrato
 Termo de Retificação do Contrato de Gestão 04/18
 Processo: 001.0500.0000920/017
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
 CNPJ: 61.699.567/0001-92
 Do Objeto: O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO tem por objeto a supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA "DR. ADIB DOMINGOS JATENE".
 Valor: R\$ 9.999.468,54 de recursos financeiros de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão referente à parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará o CUSTEIO UGE 090192
 Atividade: 10.302.0930.4852.0000
 Natureza da Despesa 33.90.39
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
 Data de Assinatura: 28-12-2018
 Vigência: 31-12-2018
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA
 Comunicado
 Processo: 19297172018
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
 Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.

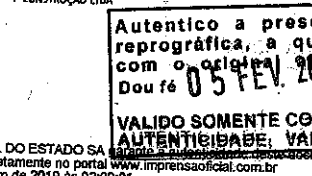
Considerando a entrega com atraso dos itens da NE 016232/018, NOTIFICADO a Empresa RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
 CNPJ: 28.247.277/0001-32, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 81,69, com base no artigo 6º da Resolução 55 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto.
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
 Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.
 Considerando a entrega com atraso dos itens da NE 015102/018, NOTIFICADO a Empresa SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP
 CNPJ: 17.586.131/0001-03, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 84,82, com base no artigo 6º da Resolução 55 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto.
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
 Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.
 Considerando a entrega com atraso dos itens da NE 013172/018, NOTIFICADO a Empresa ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME
 CNPJ: 15.496.374/0001-17, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 248,92, com base no artigo 6º da Resolução 55 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto.
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
 Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.
 Considerando a entrega com atraso dos itens da NE 012372/018, NOTIFICADO a Empresa SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.702.233/0001-85, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 105,39, com base no artigo 6º da Resolução 55 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto.
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
 Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.
 Considerando a entrega com atraso dos itens da NE 014112/018, NOTIFICADO a Empresa GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 CNPJ: 11.050.321/0001-17, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 64,30, com base no artigo 6º da Resolução 55 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto.
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
 Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.
 Considerando a entrega com atraso dos itens da NE 014622/018, NOTIFICADO a Empresa SUM SUPRIMENTOS DEB EPP
 CNPJ: 11.901.975/0001-07, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 289,56, com base no artigo 6º da Resolução 55 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto.
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
 Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.
 Considerando a entrega com atraso dos itens da NE 00629/2018, NOTIFICADO a Empresa NE SHOP ELETRONICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME
 CNPJ: 06.344.224/0001-05, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 247,07, com base no artigo 6º da Resolução 55 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto.

Diogo Augusto Calvo
 Representante Autorizado



Autentico a presente
 reprodutiva, a qual contém
 com o dia 09 FEB 2019
 Dou fé



VALIDO SOMENTE COM O SELLO
 AUTENTICABE, VALOR R\$ 22,00
 AUTENTICAÇÃO